



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 004/2017.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DETENTORAS: A. DA C. MUNIZ NETO, C.E.G.FIQUENE-ME e D.W.COSTA MENDES - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-SRP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré-Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representada pelo Sra. Rosilene da Cruz Silveira, portadora do CPF: 868.259.173-15 e RG 000005667593-3 – SSP - MA, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela senhora Adriana Paulino da Silva, considerando o PREGÃO SRP Nº 004/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujo resultado indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): A.DA C. MUNIZ NETO, C.E.G.FIQUENE-ME e D.W.COSTA MENDES - EPP, conforme Processo Administrativo RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) A.DA C. MUNIZ NETO, inscrita no CNPJ: 04.863.976/0001-49, localizada na Avenida Contorno do IPASE, nº 64, A, Japão, Bairro IPASE, São Luis - MA, representada pelo Sr. Antonio da Conceição Muniz Neto, portador do RG: nº 160758720000-0 SSP/MA e o CPF: nº 128.256.033-68; C.E.G.FIQUENE - ME, inscrita no CNPJ: 13.508.467/001-31, localizada na Avenida 8, quadra 28, Nº 07-B, Maiobão, Paço do Lumiar – Ma, representada pelo Sra. Carla Cristina Garcês Fiquene, portadora do RG: nº 023841192003-4 SSP MA e o CPF: nº 010.525.723-08, D.W.COSTA MENDES - EPP, inscrita no CNPJ: 07.897.605/0001-76, localizada na Rua Tiradentes, 326, Centro, Pinheiro – Ma, representada pelo Sr. Denilson Wyds Costa Mentos, portador do RG: nº 10520330995 SSP- MA, e o CPF: nº 925.701.433-91, sendo denominada(s) DETENTORA(S), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades de todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Pindaré-Mirim - MA, cuja fonte de recurso será através do PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Edital do PREGÃO SRP Nº 004/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 004/2017 - SEMED.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: A. DA C. MUNIZ NETO
CNPJ: 04.863.976/0001-49
EMAIL: distribuidoramuniz@hotmail.com
TELEFONE: (98) 3246-0971

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
01	Achocolatado em pó. Embalagem com 300g	Pacote	5.000	3,84	XOCMIX
06	Arroz de primeira parboilizado	Kg	37.000	3,79	PANELO DE OURO
11	Carne bovina moída congelada máximo de 10% de sebo e gordura, embalagem em saco transparente atóxico com registro no SIF.	Kg	16.870	11,98	FOT BOI
17	Feijão carioca, livre de corpos estranhos. Íntegro.	Kg	10.520	5,04	SAN REI
19	Macarrão espaguete massa com ovos. Pacote com 500g	Pacote	16.500	2,90	PILAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Mistura para mingau de milho com coco. Com rendimento de no mínimo 20 porções. Contendo data de validade.	Kg	8.500	12,79	PRONUTRE
34	Sardinha em conserva óleo 125g, embalagem com puxador.	Unidade	28.000	2,90	ROBISON CRUSOÉ
35	Sardinha em molho de tomate 125g, embalagem com puxador	Unidade	28.000	2,90	ROBISON CRUSOÉ

DETENTORA: C.E.G.FIQUENE - ME

CNPJ: 13.667.467/0001-31

EMAIL: cegfiqene@hotmail.com

TELEFONE: (98) 9.9241-1122

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
02	Açúcar branco refinado	Kg	21.000	3,35	ENNEBE
04	Alho in natura	Kg	800	21,80	NOBRE
07	Aveia em flocos . embalagem com 170g a 200g	Unidade	13.350	3,30	NESTLE
08	Biscoito doce tipo Maria tradicional embalagem com 400g	Pacote	26.000	3,70	KIKOS
13	Colorífico (colorau) 100g	Unidade	4.080	0,89	MARATA
20	Macarrão parafuso pacote com 500 g	Pacote	8.670	2,89	ARAGUAIA
22	Massa de arroz flocão com 500g	Pacote	18.000	2,09	CORINGA
27	Óleo de soja refinado tipo 01 com 900ml	Unidade	5.550	4,70	SINHÁ
28	Peito de frango congelado com embalagem atóxica e registro no SIF.	Kg	7.700	11,99	CARRER
29	Polpa de acerola congelada. Embalagem 400g	Unidade	2.000	8,76	SUFRUTS
30	Polpa de caju congelada. Embalagem 400g	Unidade	2.000	8,75	SUFRUTS
31	Polpa de goiaba congelada. Embalagem 400g	Unidade	2.000	8,75	SUFRUTS
32	Polpa de manga congelada. Embalagem 400g	Unidade	2.000	8,75	SUFRUTS
33	Sal refinado iodado	Kg	2.000	0,99	SUPERSAL
37	Suco concentrado de caju 500ml.	Unidade	5.500	3,05	DAFRUTA
38	Suco concentrado de goiaba 500ml	Unidade	5.500	4,30	DAFRUTA
39	Tempero completo sem pimenta. Embalagem com 300g	Unidade	1.570	3,34	DONA CLARA
40	Vinagre de álcool. Embalagem com 500ml	Unidade	2.000	1,42	REGINA

DETENTORA: D.W.COSTA MENDES

CNPJ: 07.897.605/0001-76

EMAIL: dwcostamendes2006@hotmail.com

TELEFONE: (98) 3381-3168



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
03	Adoçante dietético líquido, 100% sucralose . Embalagem com 75 ml.	Unidade	1.100	6,59	ZERO CAL
05	Almôndega de carne bovina e de aves ao molho. Embalagem com 420g.	Unidade	22.420	4,49	ODERICH
09	Biscoito tipo água e sal cream cracker. Embalagem com 400g.	Pacote	2.500	3,29	ESTRELA
10	Café em pó embalagem com 250g	Pacote	350	4,66	PURO
12	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada e aveia. Flocos de 3 cereais. (Cereal infantil) embalagem com 200g a 210 gramas	Pacote	4.720	4,76	NESTLE
14	Extrato de tomate, embalagem sachê com 340g.	Unidade	2.000	2,15	BONARE
15	Farinha branca de mandioca, tipo 01.	Kg	200	4,89	RAIZ DO PARÁ
16	Farinha de mandioca amarela tipo 01	Kg	200	4,89	SAN REI
18	Leite em pó integral 200g (embalagem laminada, íntegra, constando prazo de fabricação/validade, selo de inspeção federal do ministério da agricultura.	Pacote	86.000	3,89	ITALAC
21	Margarina com sal embalagem com 500g	Unidade	3.200	4,79	DELICIA
23	Massa de milho flocão, embalagem com 500g	Pacote	14.000	1,89	NUTRIVITA
25	Mistura para mingau de tapioca com côco. Com rendimento de no mínimo 20 porções. Contendo data de validade.	Kg	8.500	12,80	SUSTENTARE
26	Molho pronto de tomate. Embalagem em sachê com 340g	unidade	2.000	2,07	PREDILECTA
36	Seleto de legumes em conserva 280 a 300 gramas de peso líquido. Embalagem em caixinha e/ou lata.	Unidade	12.000	2,77	ODERICH

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoarifado da SEMED.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.

Parágrafo Nono – Todos os Produtos deverão vir acompanhados do Termo de Garantia do fabricante com no mínimo 12 (doze) meses de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 004/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

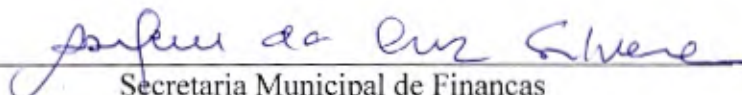
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

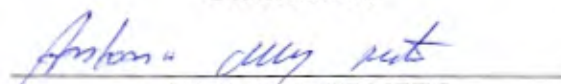
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim/Ma, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim/MA, 13 de Março de 2017.



Secretaria Municipal de Finanças
Gerenciadora

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gerenciadora



A. DA C. MUNIZ NETO
Detentora





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C.E.G.FIQUENE-ME

Detentora

D.W.COSTA MENDES - EPP

Detentora